



LEI ORDINÁRIA Nº 133

de 27 de abril de 1965

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DIESEL, PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'água.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à adquirir um Motor DIESEL, para a CASA DAS MÁQUINAS de Serviço de Abastecimento d'água cidade.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 27/04/65.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 133/1965 - 27 de abril de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em